



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1303, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

Referenda atos administrativos praticados pela Presidência.

O **EGRÉGIO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo}Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.^{mos} Srs. Ministros Milton de Moura França, Vice-Presidente, João Oreste Dalazen, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Vantuil Abdala, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José Barros Levenhagen, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, Renato de Lacerda Paiva, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Corrêa da Veiga e o Ex.^{mo} Sr. Procurador-Geral do Trabalho, Dr. Otávio Brito Lopes,

RESOLVEU

Referendar os atos praticados pela Presidência do Tribunal, nos termos a seguir transcritos: "**ATO.CIF.GDGSET.GP.Nº 414** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, **ad referendum** do Órgão Especial, e tendo em vista o disposto no art. 11, § 2º, da Lei nº 4.493, de 24 de novembro de 1964, e o constante do Processo nº TST-500.866/2008-8, RESOLVE - Declarar como habilitadas ao Montepio Civil da União, do qual era contribuinte o Ex.^{mo} Sr. Ministro aposentado deste Tribunal MARCO AURÉLIO PRATES DE MACEDO, falecido em 30 de março de 2008, a Sr.^a ILIANA PRATES DE MACEDO e a Sr.^a SAMIRA PRATES DE MACEDO, a primeira na qualidade de viúva e a segunda na qualidade de filha maior solteira, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.493/64"; "**ATO.CIF.GDGSET.GP.Nº 420** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando os termos do Acórdão n.º 552/2008-TCU-Segunda câmara, publicado no DOU de 14/3/2008, e tendo em vista o constante do processo n.º TST-501.714/2008-9, RESOLVE - Revogar a nomeação da candidata SUZANA CECÍLIA CÔRTEZ DE ARAÚJO E SILVA, aprovada em 46º lugar para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no concurso público realizado por este Tribunal, efetivada por meio do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 381/2008, publicado no DOU de 23/5/2008"; "**ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 450** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando os termos do Acórdão nº 552/2008-TCU-Segunda Câmara, publicado no DOU de 14/3/2008, e tendo em vista o

constante do Processo PV – nº 501.901/2008-4, RESOLVE - Revogar a nomeação da candidata MARINA ALBUQUERQUE DA COSTA, aprovada em 20º lugar para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no concurso público realizado por este Tribunal, efetivada por meio do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 381, de 20/5/2008, publicado no DOU de 23/5/2008”; **“ATO.TST.GP.Nº 451/2008** - Dispõe sobre as atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, em processo de extinção, e dá outras providências. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto nos incisos XI, XXI e XXXIII do art. 35 do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho e o contido no inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição Federal; considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006; considerando que a Coordenadoria de Saúde do Tribunal informou não ser necessária a lotação naquela unidade do atual quantitativo de cargos de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, existentes no Quadro de Pessoal; considerando a carência de pessoal nas unidades do Tribunal e que a categoria funcional de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, encontra-se em processo de extinção, conforme Resolução Administrativa nº 1271 e a autorização nela contida para que essas atividades venham a ser objeto de execução indireta, ad referendum do eg. Órgão Especial, RESOLVE - Art. 1º As atribuições do cargo de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem passam a ser as constantes do Anexo deste Ato. Art. 2º Os atuais ocupantes de cargos de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, em processo de extinção, poderão ser lotados em nas diversas unidades do Tribunal para o exercício de atividades compatíveis com o nível de escolaridade do cargo e com as atribuições fixadas por este Ato. Art. 3º A Secretaria de Gestão de Pessoas efetuará a capacitação dos servidores para permitir o eficiente aproveitamento da força de trabalho dos ocupantes de cargo em processo de extinção de Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, nas atividades administrativas e judiciárias do Tribunal. Art. 4º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação”; **“ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 470** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, *ad referendum* do Órgão Especial, considerando os termos do Acórdão nº 552/2008-TCU-Segunda Câmara, publicado no DOU de 14/3/2008, e tendo em vista o constante do Processo PV – nº 501.016/2008-8, RESOLVE - Revogar a nomeação da candidata MARIANA MUNHOZ DA MOTA, aprovada em 59º lugar para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, no concurso público realizado por este Tribunal, efetivada por meio do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 417, de 4/6/2008, publicado no DOU de 9/6/2008”; **“ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 471** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelecidas no art. 35, inciso XI, do Regimento Interno, ad referendum do Órgão Especial, e tendo em vista o constante do Processo Virtual nº 501.016/2008-8, RESOLVE - Tornar sem efeito, nos termos do 6º do art. 13 da Lei nº 8.112/90, por decurso de prazo legal para posse, as nomeações publicadas no Diário Oficial da União de 23 de maio de 2008, constantes do ATO.CIF.SEGPES.GDGSET.GP.Nº 381, referentes aos candidatos abaixo relacionados, habilitados em concurso público realizado por este Tribunal para o cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal: GUSTAVO VERONA LEMOS; JORILTON DE SOUZA; FERNANDO LUIZ DUARTE BARBOZA e LAERCIO DA SILVA BESERRA”.

Brasília, 1º de agosto de 2008.

Ministro RIDER DE BRITO
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO DO ATO.TST.GP.Nº 451/2008

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO, ESPECIALIDADE ENFERMAGEM DESCRIÇÃO SINTÉTICA

Atividade de nível intermediário, relacionada às tarefas de apoio ao tratamento médico e de apoio administrativo às unidades do Tribunal.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA

Verificar pressão arterial, temperatura e pulso do paciente, utilizando instrumentos específicos; preparar o paciente para consultas e exames; executar atividades assistenciais de nível auxiliar, tais como curativos, inalações, administração de medicamentos e remoção de pontos, segundo prescrição médica; preparar e esterilizar material, instrumental e equipamentos; realizar exames de eletrocardiograma, fazendo uso de aparelho específico; prestar auxílio ao médico em técnicas específicas, quando da realização de exames e/ou tratamentos; prestar apoio administrativo de nível intermediário às diversas unidades do Tribunal e executar outras tarefas de mesma natureza e grau de complexidade.